



**PROJETO DE LEI Nº PL 422 /2015**

(Autoria do Projeto: Deputado Wasny de Roure)

**L I D O**  
Em, 29 / 04 / 15  
8  
Assessoria de Plenário

**Inclui o Festival de Música Popular do Gama – FMPG no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.**

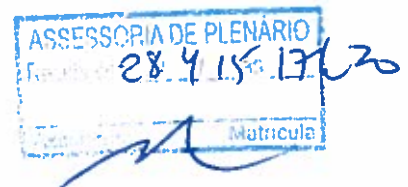
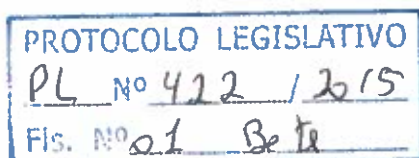
**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica o Festival de Música Popular do Gama – FMPG incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal e declarando Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal.

**Art. 2º** O poder Público, nos termos do Art. 246 da Lei Orgânica do Distrito Federal, apoiará a realização do Festival de Música Popular do Gama.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.



**JUSTIFICAÇÃO**

O Festival de Musica Popular do Gama – FMPG nasceu de uma necessidade da própria comunidade gamense, no início 1979. É realizado anualmente, tendo, ao longo de sua trajetória, se transformando numa oficina cultural, onde músicos, compositores, interpretes e artistas de



outras modalidades trocam experiências e conhecimentos num clima de festa e confraternização promovendo atividades artístico-culturais de qualidade técnica e de conteúdo, contribuindo com o desenvolvimento do processo cultural do Distrito Federal e do Brasil, fomentando a democratização do acesso e da produção artística musical.

O FMPG foi consagrado pela opinião pública e milhares de pessoas esperam pela sua realização todos os anos. É considerado a maior mostra musical da Região Centro Oeste.

Esse ano será realizado 28ª edição e a continuidade desse rico processo cultural é de fundamental relevância para o Distrito Federal, não só por oferecer a músicos e compositores amadores boas condições técnicas para a apresentação de seus trabalhos, mas também, por proporcionar a milhares de pessoas a oportunidade de participarem de um projeto cultural de primeira grandeza, que contribui inquestionavelmente para o desenvolvimento sócio/cultural de toda a região. Em 2015 o projeto Festival de Música Popular do Gama ampliará sua programação e abrangência, com a mostra competitiva regional e nacional (presencial e através do Voto Popular Web); com inscrições gratuitas; gravação de um CD com as 21 músicas selecionadas para distribuição gratuita entre artistas e público; Projeto de Acessibilidade Plena; ações de Sustentabilidade Ambiental; e o Projeto Social de Oficinas de Musicalização em escolas da Rede Pública de Ensino.

Quanto ao aspecto legal desta proposição, a Constituição da República é peremptória ao estatuir o acesso à cultura como competência do Estado, senão vejamos o que diz o seu artigo 215:

**“ Art. 215 O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.”**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL No 422 / 2015  
Fls. No 02 Bte



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE**

Gabinete 05 2º andar – Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053



Igualmente, a Lei Orgânica do Distrito Federal estabelece como sendo competência do Poder Público garantir aos cidadãos o pleno exercício dos direitos culturais, consoante disposto no seu art. 246:

**“Art. 246. O Poder Público garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura; apoiará e incentivará a valorização e difusão das manifestações culturais, bem como a proteção do patrimônio artístico, cultural e histórico do Distrito Federal. ”**

A mesma LODF confere poderes à Câmara Legislativa para dispor sobre cultura, senão observemos o que diz inciso V do art 58, *in verbis*:

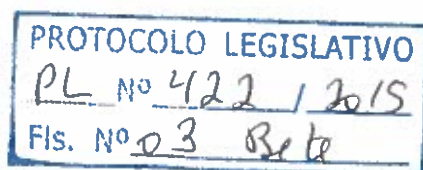
**“Art. 58. Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:”**

(...)

Diante de todo o exposto e da relevância desta proposição para os artistas do Distrito Federal, rogo aos nobres pares o apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em

**DEPUTADO WASNY DE ROURE – PT/DF**





**Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 422/2015**

**Autoria: Deputado Wasny de Roure** (*"Inclui o Festival de Música Popular do Gama – FMPG no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal"*).

Ao SPL para indexação e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (RICLDF, art. 69, I, "c") e, em análise de admissibilidade, na CCJ (RICLDF, art. 63, I).

Em 30/04/2015.

**Leonardo Címon Simões de Araújo**

**Matrícula 16.809**

**Consultor Legislativo**

*Leonardo Címon Simões*  
Matr.: 16.809-15  
Consultor Legislativo  
Assessoria de Plenário e Distribuição

